

# Matriz de Identificação

## 8. Dados do Imóvel e Caracterização do Empreendimento e/ou Atividade

---

**Tipo de imóvel:** Com Código Cartográfico ou IPTU  
**Código Cartográfico:** 3443.23.93.0350.00000  
**Macrozona:** Macrometropolitana  
**Zoneamento/Sombreamento:** ZC2 - Zona de Centralidade 2

**Gleba/Lote:** 055-F-B

**Quadra:**

**Quarteirão:** 30029

**Loteamento:**

**Logradouro:** Rua São Miguel Arcanjo

**Número:** 2130

**Complemento:**

**Cidade/Estado:** Campinas / SP

**Área Construída do Imóvel e/ou Empreendimento (m<sup>2</sup>):** 1.541,92

**Número do Protocolo de Aprovação da Edificação (exceto para obra nova):**

**Quantidade total de imóveis:** 1

Seq.	Nº de Matrícula do Imóvel:	Matrícula ou Contrato	Ficha Informativa ou CDU
1	275900	Matrícula 275.900_ 09 09 2024.pdf	Ficha Informativa.pdf

**Mapa de Localização (escala e resolução adequada que permita seu entendimento, devendo anotar minimamente a localização do imóvel, vias principais de acesso e pontos de referência no entorno:** Figura 1\_ Localização da Área de Estudo.pdf

### **Descrição do empreendimento e/ou atividade(s) que serão realizadas no local:**

O empreendimento em questão consiste em uma unidade da Escola Canadense de Campinas de educação infantil e fundamental, a ser implantada em um terreno com área de 2.901,40 m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 1.541,92 m<sup>2</sup>. Ao total, estão previstas 10 salas de ensino fundamental e 5 salas de ensino infantil. Vale mencionar que cada sala do infantil irá comportar no máximo 15 crianças, enquanto que, cada sala do fundamental irá comportar no máximo 20 crianças. Com base em informações disponibilizadas pelo interessado, estão previstos os seguintes horários para entrada e saída dos alunos de ambas as turmas: • Turma matutina – entrada às 07h30 e saída ao meio-dia; • Turma vespertina – entrada às 13h30 e saída às 18h00.

**Observações:**

## 9. Delimitação da Área de Influência

---

**Mapa das Áreas de Influência:** Áreas de Influência.pdf

**Justificativa / Metodologia usada para delimitar a área de influência indireta:**

A Área de Influência Indireta (AII) compreende a área que ainda pode sentir os impactos relacionados à implantação e operação da instituição em análise, no entanto, de forma indireta. A AII foi delimitada levando-se em consideração o sistema viário de acesso ao bairro em que a instituição será localizada, bem como, os bairros mais próximos.

**Justificativa / Metodologia usada para delimitar a área de influência direta:**

A Área de Influência Direta (AID) compreende a área que pode sentir os impactos diretos relacionados à implantação e operação da instituição em análise. Considerando o porte da instituição, a AID foi delimitada de modo a abranger as áreas residenciais adensadas mais próximas e as principais vias de acesso local.

**10. Caracterização da Área de Influência**

---

**10.1. Área de Influência Indireta****Tipo de Uso Existente e Quantidade total de unidades**

<b>Residencial</b>	1.000
<b>Não Residencial</b>	300
<b>Misto</b>	50

**Equipamento Público Comunitário existente**

<b>Tópico</b>	<b>Resposta</b>	<b>Especificação</b>
<b>Esporte / Lazer</b>	Sim	Parque das Águas
<b>Cultura</b>	Não	
<b>Segurança Pública</b>	Não	DIG - Delegacia de Investigações Gerais de Campinas - Polícia Civil
<b>Saúde</b>	Não	Centro de Saúde - Vila Ipê
<b>Educação</b>	Sim	Escola Estadual Neli Helena Assis de Andrade

**Infraestrutura Urbana e Serviço Público existente**

<b>Tópico</b>	<b>Resposta</b>
<b>Água Potável</b>	Sim
<b>Esgoto</b>	Sim
<b>Energia Elétrica</b>	Sim
<b>Iluminação Pública</b>	Sim
<b>Drenagem</b>	Sim
<b>Pavimentação</b>	Sim
<b>Guia e Sarjeta</b>	Sim
<b>Passeio Público</b>	Sim

<b>Coleta de Lixo</b>	Sim
<b>Gás</b>	Sim
<b>Telecomunicação</b>	Sim
<b>Transporte Público</b>	Sim

## 10.2. Área de Influência Direta

### Tipo de Uso Existente e Quantidade total de unidades

<b>Residencial</b>	800
<b>Não Residencial</b>	100
<b>Misto</b>	50

### Equipamento Público Comunitário existente

<b>Tópico</b>	<b>Resposta</b>	<b>Especificação</b>
<b>Esporte / Lazer</b>	Não	Parque das Águas
<b>Cultura</b>	Não	
<b>Segurança Pública</b>	Não	
<b>Saúde</b>	Não	
<b>Educação</b>	Não	

### Infraestrutura Urbana e Serviço Público existente

<b>Tópico</b>	<b>Resposta</b>
<b>Água Potável</b>	Sim
<b>Esgoto</b>	Sim
<b>Energia Elétrica</b>	Sim
<b>Iluminação Pública</b>	Sim
<b>Drenagem</b>	Sim
<b>Pavimentação</b>	Sim
<b>Guia e Sarjeta</b>	Sim
<b>Passeio Público</b>	Sim
<b>Coleta de Lixo</b>	Sim
<b>Gás</b>	Sim
<b>Telecomunicação</b>	Sim
<b>Transporte Público</b>	Sim

### Sistema Viário

<b>Nome da Via:</b>	<b>Classificação da Via:</b>	<b>Largura da pista de rolamento:</b>	<b>Largura do passeio público:</b>
Avenida Washington Luís	Arterial II	8,00 m	3,00 m

Rua São Miguel Arcanjo	Coletora II	10,00 m	3,00 m
Avenida Baden Powell	Arterial II	8,00 m	3,00 m
Rua Dona Eglantina	Arterial II	8,00 m	2,00 m
Avenida Lux Aeterna	Arterial II	7,00 m	3,00 m

**Relatório Fotográfico – Área de Influência (tamanho e resolução adequados para entendimento)**  
Relatório Fotográfico Escola.pdf

### 10.3. Conclusão

Após a análise da área pretendida para a implantação da construção institucional, considerando suas características e a Matriz de Identificação apresentada, conclui-se que o projeto apresenta condições favoráveis para sua realização. Quanto às obras de implantação, para os impactos relacionados à geração de resíduos da construção civil, recomenda-se o gerenciamento adequado destes desde sua geração até a destinação final. Já para os impactos relacionados à emissão de material particulado, recomenda-se a aspersão das vias de acesso, quando necessário, bem como, a manutenção do maquinário a ser utilizado na obra. Por fim, para o controle da geração de ruídos devido aos maquinários e equipamentos, recomenda-se a manutenção periódica, assim como, o atendimento aos níveis de emissão previstos na NBR 10.151:2020. Considerando o porte da instituição, os impactos identificados não são significativos, sendo passíveis de controle. Em relação à operação, a instituição será localizada em uma região com infraestrutura já estabelecida, não estando prevista sobrecarga nos equipamentos públicos comunitários, nem nos serviços de energia, abastecimento de água e esgotamento sanitário, dado o porte da escola, bem como, que o adensamento populacional será pequeno e restrito ao período de funcionamento da mesma. No que se refere à impermeabilização do terreno, o projeto demonstra que a taxa de permeabilidade mínima de 10% exigida pela LC nº 208/2018, está sendo atendida. Também não estão previstos impactos significativos no sistema viário local, uma vez que a escola, voltada ao ensino fundamental e infantil, provavelmente terá a maioria de seus alunos residindo nas proximidades, o que reduzirá a necessidade de transporte motorizado. Mesmo que se considere a geração de viagens pelo modo de transporte motorizado, o porte da instituição demonstra que a mesma não será capaz de sobrecarregar o sistema viário de acesso. Os demais impactos no trânsito, particularmente relacionados aos horários de entrada e saída dos alunos, poderão ser mitigados por meio das ações previstas no Plano de Educação Continuada para o Trânsito, anexo ao protocolo. No que diz respeito ao transporte público, não está prevista a sobrecarga, pois a Avenida Washington Luís, próxima ao empreendimento, é atendida por sete linhas de transporte coletivo, com horários amplos e tempos de percurso moderados. Ainda, a instituição não prevê alterações significativas na paisagem urbana, uma vez que será localizada em uma região densamente urbanizada onde estão presentes, construções residenciais, comércios e serviços, bem como, instituições semelhantes. Vale mencionar ainda que a instituição será compatível com as diretrizes previstas no zoneamento em que será localizada. Com base no exposto, constata-se a viabilidade da construção institucional pretendida, uma vez que os impactos identificados não são significativos e podem ser controlados. A comparação entre a situação atual e a futura, com a presença da instituição, demonstra que os benefícios superam as possíveis desvantagens, especialmente considerando que se trata de uma escola, a qual poderá contribuir para a educação e desenvolvimento da população infantil que reside na região, bem como, gerar receita à região, em decorrência da contratação de professores e demais colaboradores necessários ao seu funcionamento.

### Declaração do Requerimento

---

Responsável Técnico, **MAOLI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA ME**, CNPJ **26.733.482/0001-82** e Inscrição de classe 2086369, declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas no requerimento.

---

Data/Hora de Impressão: 11/09/2024 17:19